



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm"), em atendimento as disposições da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, e em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante datado de 03 de dezembro de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 04 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial da União o indeferimento, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do pedido de registro do medicamento Pegfilgrastim.

O medicamento, fruto do acordo exclusivo da Biommm com a Lupin Limited, é indicado para a redução da duração da neutropenia e da incidência de neutropenia febril em pacientes submetidos à quimioterapia.

A Companhia reitera que providenciará documentos e estudos adicionais (já contratados), a fim de atender as exigências da ANVISA, visando o deferimento do medicamento a ser comercializado futuramente.

A Biommm manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do tema objeto deste fato relevante.

Nova Lima/MG, 05 de dezembro de 2023.

Renato Arroyo Barbeiro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores